

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS
EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL,
EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



ENEL CEARÁ

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

Companhia Aberta – Categoria A – Código CVM n.º 14869

Rua Padre Valdevino, n.º 150, Centro

CEP 60.135-040 – Fortaleza, CE

CNPJ n.º 07.047.251/0001-70 – NIRE 23300007891

perfazendo o total de

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCOCEDBS0I6

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRCOCEDBS0J4

Classificação Definitiva de Risco (*Rating*) da Emissão Atribuída
pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: “AAA(bra)”*

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 76 e no Anexo M, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta, na categoria “A”, perante a CVM sob o código n.º 14869, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Padre Valdevino, n.º 150, Centro, CEP 60.135-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 07.047.251/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 23300007891, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no

CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), o encerramento da distribuição pública, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 12ª (décima segunda) emissão, em 2 (duas) séries, da Emissora (“Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (“Emissão”).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO VALOR MOBILIÁRIO

Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures. As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo). Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Agente Fiduciário. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91.

Agente de Liquidação e Escriturador. O agente de liquidação da Emissão e o escriturador das Debêntures será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme acima qualificada (“Escriturador”).

3. REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM, em 26 de maio de 2025, (i) sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/391, para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/392, para as Debêntures da Segunda Série.

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Debêntures da Primeira Série

Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-

Fundos de Investimento	72	500.000
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Total	72	500.000

Debêntures da Segunda Série

Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	98	460.000
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	1	40.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Total	99	500.000

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E/OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



A data deste Anúncio de Encerramento é 28 de maio de 2025.

Coordenador Líder

